

ESCLARECIMENTO PE 090/2014

Questionamento 1

PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2014

Nossa solicitação: O edital em epígrafe não estabeleceu a incidência de multas e atualização financeira do valor devido, em caso de atraso no pagamento. Logo, de modo a viabilizar uma aplicação proporcional das penalidades, requeremos a aplicação do disposto no art. 40, XIV, alíneas "c" e "d" da Lei 8.666/93, referentes à multa decorrentes do atraso no pagamento pela Administração Pública, juros, bem como, atualização financeira.

Sendo assim de forma a compatibilizar o edital com o disposto na legislação e na jurisprudência sobre licitações e adequar a contratação às práticas contratuais usuais, entendemos que seja necessário a inclusão no referido edital de previsão de cobrança dos encargos moratórios, qual sejam: 2% de multa, juros moratórios de 1% ao mês pro rata die até a data da efetiva quitação do débito, nas hipóteses de responsabilidade da Contratante pelo não pagamento das faturas.

Nossa solicitação será acatada?

Resposta: Não. Sobre o assunto, cabe ressaltar recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas da União, por meio das Decisões nº 585/94 – Plenário, nº 197/97 – Plenário e nº 454/98. Desta forma, considerando as recomendações daquela Corte de Contas e a previsão no Edital nos casos de atrasos de pagamento, estão mantidos os termos do edital.

Questionamento 2

PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2014

EDITAL

9. ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.3.5 *Apresentar, juntamente com a proposta de preço, planilhas de cobertura das redes de acesso à Internet 3G e 4G.*

Nosso entendimento: Referente a solicitação acima, entendemos que a apresentação de planilha em excel com o detalhamentos dos municípios cobertos com 3G e 4G atende ao solicitado.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta: A apresentação de planilha em excel com os detalhamentos dos municípios cobertos com 3G e 4G atende ao solicitado pelo edital. Ficam mantidos os termos do edital.

Questionamento 3

PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2014

EDITAL

15. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

15.2 *No ato da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar:*

15.2.3 *Modelo de aparelho, de marca e modelo similar ao mesmo tipo contratado, para confronto com o especificado e respectiva aprovação.*

15.2.3.1 *A análise, por parte da Presidência da República, será acompanhada por técnicos(s) da licitante vencedora, que efetuarão os testes de conformidade, desempenho e características apresentadas na proposta e/ou testes de homologação.*

17. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Nossa solicitação: Referente ao solicitado no subitem 15.2.3, solicitamos uma confirmação se deverá ser disponibilizado o equipamento fisicamente ou apenas informado o fabricante e modelo. Ressaltamos que a operadora não possui meios para disponibilizar equipamento sem que o mesmo seja faturado ao cliente, dessa forma, solicitamos que seja necessário apenas informar o equipamento, garantindo que o mesmo atende ao especificado no edital.

Nossa solicitação será acatada?

Resposta: Permanece a necessidade de apresentação física do aparelho pela CONTRATADA para comprovação das características técnicas por parte da CONTRATANTE. Previamente, o fabricante e modelo do equipamento poderão ser informados para a CONTRATANTE para prévia análise, não se eximindo, para uma análise posterior e pormenorizada, a apresentação física do mesmo. Ficam mantidos os termos do edital.

Questionamento 4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2014

EDITAL

17. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS Nossa solicitação: Referente ao subitem acima supracitado, visando viabilizar a participação de uma quantidade maior de licitantes, informamos que a operadora se responsabiliza (sem custos) pelas trocas dos aparelhos que apresentarem defeitos de fábrica em até 7 dias e o Fabricante é o responsável por defeitos de fábrica por um período de até 12 meses.

Para a reposição em 10 dias conforme solicitado, serão fornecidos os aparelhos de backup na proporção de 1 para 20 para serem utilizados como reserva. Estes acessos não serão repostos à medida em que forem sendo utilizados e deverão voltar à reserva assim que os aparelhos com defeito forem reparados.

Os custos de reparo de aparelhos diagnosticados pela assistência técnica como decorrentes de mau uso serão de responsabilidade da Contratante.

Nos casos de solicitação de reposição de aparelhos por perda/roubo ou extravio, a Contratante será cobrada pelo valor proporcional ao período não cumprido do comodato do aparelho constante na Nota Fiscal, e o aparelho recolocado terá seu comodato iniciado a partir de sua entrega.

Solicitamos que seja aceita nossa participação desta maneira.

Resposta: Entendimento correto. As reposições de aparelhos por causas diversas (mau funcionamento, perda, roubo ou furto) serão repostos pela reserva técnica disponibilizada pela CONTRATADA - backup de proporção de 1 para 20 aparelhos disponibilizados. Esta reserva técnica será repostada a medida em que os aparelhos retornarem a condição operacional, no caso de defeitos, e para os casos de perda, roubo ou furto, a contratante deverá ressarcir pelo valor proporcional ao período não cumprido do comodato do aparelho constante na Nota Fiscal. Ficam mantidos os termos do edital.

Questionamento 5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2014

EDITAL

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1.2 *O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a licitante vencedora efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.*

20.1.3 *Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.*

Nosso entendimento: Visando a participação de uma maior quantidade de licitantes, solicitamos que o pagamento seja realizado através do código de barras contido na fatura, ou através da modalidade de pagamento através de Ordem Bancária de Fatura (O.B.D. ou O.B. tipo 59), via sistemas SIAFI ou SIAFEM, onde as compensações de pagamento ocorrem automaticamente, se enquadrando corretamente às leis governamentais orçamentárias e de execução financeira à Fornecedores, criadas para suprir as necessidades dos órgãos estaduais, federais e municipais. Ressaltamos a modalidade depósito bancário inviabiliza a nossa participação.

Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, uma vez que o faturamento das empresas de telecomunicação ocorre por meio de emissão de faturas com código de barras com convênio Siafi.

Questionamento 6

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2014

EDITAL

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.4 *Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida pelo gestor à contratada e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.*

Nosso entendimento: Referente ao processo de faturamento, informamos que encerrado o ciclo de faturamento a emissão da Nota Fiscal é de forma automática, e devido a questões tributárias, como recolhimento de tributos, a nota fiscal não pode ser reemitida ou refaturada. O processo a ser seguido é que havendo contestação dos valores, poderá ser aberto um chamado de contestação da fatura, onde a data de vencimento ficará suspensa até finalização da análise, e caso a contestação seja procedente, será enviado um boleto com o valor correto para pagamento, fazendo referência a Nota Fiscal contestada e dando quitação à mesma. Como não será emitida nova Nota Fiscal, as faturas que tiveram contestação estarão disponíveis no sistema. Dessa forma entendemos que atendemos ao solicitado pela licitante. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Conforme edital, o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras.

Questionamento 7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2014

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Nossa solicitação: Informamos que a operadora fornece apenas o serviço SMP, comodatando o equipamento apenas como meio de viabilizar a utilização do serviço. Dessa forma, solicitamos que o item acima seja retirado do edital, uma vez que as operadoras não possuem recursos para suporte/configuração de dispositivos. Informamos ainda que a atualização de software pode ser obtida através do site do fornecedor.

Nossa solicitação será acatada?

Resposta: Entende-se que a exigência de suporte para instalação dos dispositivos de dados (modens 3G e 4G, também os de característica *wifi*), quando demandado pela CONTRATANTE, é requisito básico para comprovação de funcionamento adequado dos dispositivos que serão ofertados pela CONTRATADA. Sendo assim, permanece o item do edital. Ficam mantidos os termos do edital.

Questionamento 8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2014

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Nossa solicitação: Referente ao serviço de gerenciamento on line, informamos que as configurações e criação de perfis são efetuadas pela contratante, logo não é possível que a contratada garanta a manutenção e recuperação do sistema, uma vez que o gestor do contrato terá plenos poderes para efetuar as atualizações/configurações na plataforma. Dessa forma, solicitamos a retirada deste item.

Nossa solicitação será acatada?

Resposta: É de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção, recuperação e segurança dos dados do serviço de gerenciamento das linhas por portal WEB, nos casos de atualização de software, manutenções diversas na ferramenta e que forem de iniciativa da CONTRATADA. Para as ações/intervenções originadas pelo gestor de contrato, estas serão de responsabilidade da CONTRATANTE. Ficam mantidos os termos do edital.

Questionamento 9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2014

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Nossa solicitação: Referente as habilitações subsequentes, em caso de necessidade de fornecimento de aparelho ou chip, solicitamos que seja considerado o prazo de 15 (quinze) dias, uma vez que é impossível fornecer equipamentos / chip em 2 (dois) dias.

Nossa solicitação será acatada?

Resposta: O prazo estipulado leva em consideração as peculiaridades da CONTRATANTE. Situações excepcionais serão avaliadas pelo gestor do contrato. Ficam mantidos os termos do edital.

Questionamento 10

PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2014
APÊNDICE I – PERFIS DE TRÁFEGO

Nosso entendimento: Referente ao “**VALOR UNITÁRIO**” informado no Apêndice I, entendemos que trata-se apenas um valor de referência e que as operadoras são livres para elaborar a sua estratégia de preços, desde que não seja ultrapassado o O valor da contratação que está estimado em R\$ 628.320,52 (seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos) mensais, perfazendo um valor anual de R\$ 7.539.846,25 (sete milhões quinhentos e trinta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Os valores monetários para cada item pertencente ao grupo de serviços são livres para manobra da empresa, não podendo exceder ao valor de referência e, por consequência, ao valor global estipulado para cada Grupo de serviço. Ficam mantidos os termos do edital.

Questionamento 11

PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2014
APÊNDICE III - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS APARELHOS E ACESSÓRIOS
APARELHO TIPO I (DESBLOQUEADOS)

Nossa solicitação: Referente ao APARELHO TIPO I, solicitamos que seja aceito um equipamento com Câmera secundária mínima de 1.3 megapixel.

Nossa solicitação será acatada?

Resposta: Permanece a exigência de câmera secundária de 2.0 Megapixel, por se tratar de recurso usual do mercado, sendo encontrado em várias marcas/modelos de equipamentos. Ficam mantidos os termos do edital.

Questionamento 12

PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2014
APÊNDICE III - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS APARELHOS E ACESSÓRIOS
APARELHO TIPO II (DESBLOQUEADOS)

34. *Cartão de expansão de memória mínima de 32 GB*

Nosso entendimento: Referente ao APARELHO TIPO II, entendemos que deverá ser ofertado um equipamento com **SLOT** *expansão de memória mínima de 32 GB e não o Cartão SD ou Micro SD de 32 GB.*

Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Permanece a exigência de fornecimento do Cartão de expansão de memória mínima de 32 GB. Ficam mantidos os termos do edital.

Questionamento 13

PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2014
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nossa solicitação: Referente ao modelo de proposta de preços, não identificamos na mesma linha para cotação do pacote de dados para smartphone. Dessa forma, solicitamos que seja incluída linha para cotação deste serviço, de forma a permitir a correta análise financeira do projeto.

Nossa solicitação será acatada?

Resposta: As operadoras deverão adequar seus custos a planilha proposta. Entende-se que a inclusão da linha para ASSINATURA BÁSICA, respeitado o limite do valor de referência, permite a empresa conciliar seus custos, inclusive para o pacote de dados do smartphone. Ficam mantidos os termos do edital.

Questionamento 14

PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2014

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA Nossa solicitação: Visando viabilizar a participação de uma maior quantidade de licitantes, solicitamos que seja aceito para os Smartphones um pacote de dados ilimitado com franquia de 3GB, e redução de velocidade para 100Kbps após atingimento da franquia.

Nossa solicitação será acatada?

Resposta: Permanece a previsão de franquia contida no edital, por se adequar melhor às condições da CONTRATANTE. Ficam mantidos os termos do edital.